



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **EDMILSON CÂNDIDO DA SILVA**, a Rua Projetada 01, no loteamento São Pedro, com início na Rua Projetada 04 e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

